

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 138/95

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes, ALUÍSIO RODRIGUES, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, apreciando o proc. TRT MA-97/95, em que é requerente a Exma. Srª Juíza Presidente da 3ª JCJ de João Pessoa-PB ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho exarado às fls. 05, que deferiu à mesma o pedido de licença médica, referente ao dia 18.08.95, de acordo com atestado médico em anexo e o artigo 69, inciso I da Lei complementar Nº 35/79.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Obs: Ausentes os Exm^{os}. Srs. Juízes Paulo Montenegro Pires justificadamente e Geraldo Teixeira de Carvalho em gozo de férias regulamentares.

João Pessoa, 13 de setembro de 1995

EDIMILSON PEREIRA MELO

Sub-Secretário do Tribunal Pleno

ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA